

**A CLARO S.A.****Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PA-AIU22) Travessa São Raimundo, nº04, bairro Uruboca, Marituba/PA, através do nº60/2021.

**A CLARO S.A.****Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PAM-TB04) Rua Sexta nº19, bairro Novo, Marituba/PA, através do nº61/2021.

**A CLARO S.A.****Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PAIPP01) localizada na Rua José Bonifácio, nº709, Paraubar, Ipixuna do Pará/PA.

**Protocolo: 661329****TIM S.A.****CNPJ: 02.421.421/0001-11**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Garrafão do Norte, a licença de operação nº 015/2021 com validade 20/05/2022 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PAGRR002\_4S-PAS036) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada na Travessa Angelin, s/nº - Lote 61 - Garrafão do Norte/PA.

**Protocolo: 661330****TIM S.A.****CNPJ: 02.421.421/0011-93**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Irituia, a licença de operação nº 008/2021 com validade 14/04/2022 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PARTX001\_4S-PAS045) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada Estrada e Vila Patrimônio - Santo Antônio - Iaca-Iaca, s/nº - Zona rural - Irituia/PA.

**Protocolo: 661331****TIM S.A.****CNPJ: 02.421.421/0011-93**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Irituia, a licença de operação nº 007/2021 com validade 14/04/2022 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PARTX002\_4S-PAS046) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada Estrada Alacid Nunes, Lote 53 Sítio São Raimundo - Colônia Itabocal - Irituia/PA.

**Protocolo: 661332****TIM S.A.****CNPJ: 02.421.421/0011-93**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, a licença de operação de processo nº 2021. LO.0000359 e protocolo de nº 00555/2021 para atividade de OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PARMX003\_4S-PAS085) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada Rua José Campos Silva, s/nº - Vila Curuai - Comunidade do Lago Grande - Santarém/PA.

**Protocolo: 661333****TUCURUCU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**

Torna público que recebeu da SEMMA de Tucuruí a LO nº 018/2021 com validade até 26/02/2025 para atividade de Indústria Madeireira e Fabricação de Móveis no município de Tucuruí/PA.

**Protocolo: 661334****A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.****CNPJ 06.167.730/0005-91**

Torna público que solicitou a SEMAS/PA através do Processo 13883/2021, uma Autorização de Supressão de Vegetação-ASV, para 143,12 ha, para a implantação da Lagoa de Disposição de Rejeitos nº 8 na mina Juruti, na zona rural do município Juruti/PA.

**Protocolo: 661335**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA  
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-CMB**

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, torna público o Extrato de dispensa de licitação nº 007/2021-CMB, objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de captação de imagem e áudio (filmagem, sonorização, edição de vídeo, incluindo serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática). Que tem fundamento legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. No valor mensal de R\$: R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor global R\$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), empresa Contratada: GR INFORSERVIÇOS, CNPJ: 35.565.980/0001-54, o serviço terá a vigência de 07 meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da mesma Lei.

Câmara Municipal de Bujaru-PA, 25 de maio de 2021.

**Maria Nilza Bitencourt da Silva**  
Presidente da CMB/PA

**Protocolo: 661336****CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA**

[PAR A=1;L=0;R=0;F=0;PLR=0;PLS=12 /PAR]EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo nº 20210315-4, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA. Contratada: H A B PANTOJA COM. E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 14.401.536/0001-23. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Vigência: 12 meses a partir de 06/04/2021- Valor Global Anual: R\$ 13.103,76. Fund. Legal: Art. 24º Inciso II da Lei 8666/93.

**Maria Nilza Bitencourt da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA**

[PAR A=1;L=0;R=0;F=0;PLR=0;PLS=12 /PAR]EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Processo nº 20210316-6, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA. Contratada: H A B PANTOJA COM. E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 14.401.536/0001-23. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente. Vigência: 12 meses a partir de 07/04/2021- Valor Global Anual: R\$ 15.368,27. Fund. Legal: Art. 24º Inciso II da Lei 8666/93.

**Maria Nilza Bitencourt da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Protocolo: 661337****O SESI-DR-PA e o SENAI-DR-PA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 031/2021**

O SESI-DR-PA e o SENAI-DR-PA, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados das unidades do SESI e do SENAI, nos Municípios de Belém, Ananindeua, Santa Izabel, Castanhal, Barcarena e São Miguel do Guamá, todas pertencentes aos Departamentos Regionais do Pará, e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados primário e secundário, locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo e suporte técnico, conforme Edital e seu Anexo I.

**ABERTURA: 18 de junho de 2021.**

**LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Horas (Horário Local).**

O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 28 de maio de 2021.

**NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO**

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

**Protocolo: 661338****O SESI-DR-PA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 034/2021**

O SESI-DR-PA, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados da unidade do SESI, na cidade de Bragança, pertencente ao Departamento Regional do Pará, e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados primário e secundário, locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo e suporte técnico, conforme Edital e seu Anexo I

**ABERTURA: 17 de junho de 2021.**

**LOCAL DA ABERTURA: Rodovia Bragança-Capanema, Km 4 - Vila Nova - Bragança - PA, CEP: 68600-000.**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 Horas (Horário Local).**

O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 27 de maio de 2021.

**NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO**

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

**Protocolo: 661339****O SESI-DR-PA e o SENAI-DR-PA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 035/2021**

O SESI-DR-PA e o SENAI-DR-PA, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados das unidades do SESI e do SENAI, na cidade de Paragominas, pertencente ao Departamento Re-



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



**Memorando nº 008/2021-CMB**

Bujaru/PA, 15 de março de 2021.

**DA:** SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU.

**AO:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU.

**Ilmo. Sr. JAIME VERAS DA SILVA**

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para realizarmos processo a fim de promovermos a aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, conforme 'Anexo I', para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Quanto a disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: **Classificação Institucional:** 01001 – Câmara Municipal, **Classificação Funcional:** 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Câmara Municipal, **Classificação Econômica:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recurso:** Duodécimo Câmara Municipal.

Encaminhamos o Termo de Referência em anexo para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório na Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral de acordo com levantamento realizado pelo período de 2020.

EDSON SANTANA TAVARES  
Secretário da CMB

- operação, inclusive os de reparação.
- 3.1.1.5. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelas aquisições em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal à Contratante.
- 4.2 Fornece as instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços.
- 4.3 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- 4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas nas aquisições, fixando prazos para sua correção.
- 4.5 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.6 Caso ocorra qualquer irregularidade durante a vigência do contrato por parte da contratada, a contratante ficara sujeito às penalidades na lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.7 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.8 Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

#### **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



**ANEXO – I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	ACHOCOLATADO PCT 300ML	UNIDADE	48
2	ACHOCOLATADO PACOTE DE 1L	UNIDADE	96
3	AÇUCAR	QUILO	48
4	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	6
5	AGUA MINERAL 200 ML C/12	PACOTE	96
6	AGUA MINERAL GARRAÇÃO 20L	UNIDADE	48
7	BANANA PRATA	QUILO	96
8	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO 400G/PCT	PACOTE	48
9	BISCOITO ROSQUINHA	PACOTE	48
10	BOLACHA CREAM CRAKER	PACOTE	96
11	BOLACHA MARIA	PACOTE	48
12	CAFÉ MOÍDO	QUILO	24
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800g	UNIDADE	24
14	LEITE INTEGRAL LIQUIDO ESTERELIZADO 1L	LITRO	48
15	MAÇA IN NATURA	QUILO	96
16	MAMAO IN NATURA	QUILO	96
17	MANTEIGA	QUILO	12
18	MARGARINA VEGETAL C/SAL 500G	UNIDADE	48
19	MELANCIA IN NATURA	QUILO	96
20	MELÃO IN NATURA	QUILO	96
21	OLEO 900ML	UNIDADE	48
22	PAO DE CHA	QUILO	36
23	PAO DE FORMA 400G	UNIDADE	96
24	PRESUNTO COZIDO	QUILO	12
25	QUEIJO PRATO	QUILO	12
26	REFIGERANTE 2L	UNIDADE	96
27	SUCO - PREPARADO P/ REFRESCO P/1L 30G	UNIDADE	96



## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2 ensejar o retardamento da execução do produto;
- 7.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5 cometer fraude fiscal;
- 7.1.6 não manter a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 7.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 7.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)



- 7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bujaru (PA) 15 de março de 2021

**EDSON SANTANA TAVARES**  
Secretario da CMB